



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

Autógrafo n. 126/CMC/2021

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

**Suplementação**

27.000.00.000.0000.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.00.000.0000.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.18.541.0032.2.268. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	
11 - 3.3.90.30.00.00 30000000 MATERIAL DE CONSUMO	155.900,00

Total Suplementação: R\$ 155.900,00

**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

27.000.00.0000.0000.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.00.0000.0000.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.18.541.0032.2.268. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	
10 - 4.4.90.52.00.00 30000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.900,00

Total Redução: R\$ 155.900,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 10 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente/CMC

EDIMAR KAPIČHE LUCIANO  
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ  
2º Secretário/CMC